

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO

“ESCOLA EM FÉRIAS + CRIATIVA”

ENTIDADE PROMOTORA: O Projeto “Escola em Férias + Criativa” será organizado e dinamizado pela Câmara Municipal de Gondomar, nomeadamente pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, pertencente à Divisão de Educação, Formação e Emprego, em parceria com os agrupamentos de escolas e/ou escolas não agrupadas e a Gondomar Cultural.- Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo de Gondomar

OBJETIVO: A implementação deste projeto pretende:

- Responder às necessidades, dos alunos e pais/encarregados de educação, de ocupação do tempo livre, numa componente de apoio à família;
- Aprofundar a relação entre a escola e a comunidade;
- Contribuir para uma formação integral, proporcionando aos alunos a oportunidade do exercício e prática de atividades pedagógicas e desportivas, fora do período letivo.

DESTINATÁRIOS: O projeto destina-se aos alunos do 1º Ciclo do ensino básico das escolas públicas do concelho de Gondomar.

INSCRIÇÕES: Para a inscrição do aluno, o encarregado de educação deverá preencher a ficha de inscrição com a respetiva autorização para participar na iniciativa **até ao dia 5 de dezembro**. A verificação dos dados da ficha de inscrição e recolha dos valores são da responsabilidade dos agrupamentos de escolas, que, posteriormente, os entregará ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional **até ao dia 10 de Dezembro**.

LOCAL DAS ATIVIDADES: As atividades serão realizadas nos estabelecimento de ensino, a determinar consoante o número de participantes e respetiva disponibilidade.

HORÁRIO: As atividades decorrerão nos dias 17, 18, 19, 22, 23, 26, 29, 30 de Dezembro e 2 de Janeiro, entre as 8h e as 19h, com período de almoço entre as 12h30 e as 13h30.

PAGAMENTO: a) O valor a pagar pela participação é de €2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por dia, que inclui o valor da participação nas atividades e almoço, ou €1,00 (um euro) por dia, apenas pela participação.

b) Os valores a pagar são estabelecidos por dia, dada a variação de dias que cada interrupção terá. Contudo o pagamento deverá ser feito para a totalidade dos dias que compõem o período em causa.

c) Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos encarregados de educação.

DEVERES DA ENTIDADE PROMOTORA: A entidade promotora deverá proceder à organização das atividades e dos recursos, a desenvolver pelos participantes, que se definem por um programa ocupacional, nos dias indicados anteriormente, de um conjunto de atividades educativas e recreativas, individuais ou em grupo, nos

estabelecimentos de ensino e equipamentos municipais próximos, sempre que possível.

As atividades a desenvolver nos diferentes estabelecimentos de ensino são: Jogos pré-desportivos; Zumba Kids; Ciências; Badminton / Tiro com Arco; Corfebol; Basquetebol; Jogos tradicionais; Cinema; Caça ao tesouro/Orientação; Música/Karaoke; Plástica; Andebol

Nota: Os alunos que frequentarem as atividades na EB 2,3 de Gondomar terão ainda atividades na Biblioteca Municipal de Gondomar e os alunos que frequentarem as atividades na EB 2,3 de Medas e EB de Valbom terão atividades nas Piscinas Municipais.

DEVERES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS: Os agrupamentos de escolas são responsáveis pela disponibilidade dos estabelecimentos de ensino e pessoal não docente.

DEVERES DOS PARTICIPANTES: São deveres dos alunos participantes:

- a) Assiduidade;
- b) Cumprimentos dos horários e orientações dos responsáveis;
- c) Aviso prévio em caso de ausência.

DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:

- a) Proceder à entrega e recolha dos participantes nos estabelecimentos de ensino a definir e até 15 minutos após o início e termo das atividades;
- b) Autorizar a saída sem acompanhante do educando e a sua deslocação até casa, no ato da inscrição;
- c) Aviso prévio em caso de ausência;
- d) Proceder ao pagamento integral da participação no ato da inscrição.

EQUIPA TÉCNICA: As atividades serão supervisionadas por uma equipa técnica do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional.

FALTAS: A falta dos participantes deve ser previamente comunicada, no dia anterior ou no próprio dia até às 9h e não confere o direito a qualquer reembolso.

DESISTÊNCIAS: Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos:

- a) Se a desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;
- b) Se a desistência se verificar até ao 1º dia de período das atividades, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente comunicada e fundamentada, por escrito, até ao fim do 1º dia de atividades.

RECOLHA E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS: 1. Ao longo das atividades serão recolhidas imagens (fotos e vídeos) que serão utilizadas nos meios de divulgação e promoção desta e de outras atividades semelhantes, não sendo cedidas a terceiros.

2. Se o encarregado de educação não autorizar a utilização de imagens onde apareça o seu educando, deverá manifestar essa pretensão no espaço próprio constante da ficha de inscrição.

Ficha de inscrição “Escola em Férias + criativa”

17, 18, 19, 22, 23, 26, 29, 30 de Dezembro e 2 de Janeiro de 2014

Nome do participante: _____ NIF _____

Agrupamento: _____ Escola: _____ Ano: _____

Contactos do Encarregado de Educação: telefone/telemóvel _____ Email _____

Eu, _____, encarregado de educação do aluno supra citado declaro que tomei conhecimento das **normas de funcionamento** do projeto “Escola em Férias + criativa” e **autorizo/não autorizo** o



Autorizo o meu educando a sair do recinto escolar, devidamente acompanhada por professor e assistente operacional, sempre que as atividades assim o exijam.

Autorizo/Não autorizo a recolha e divulgação de imagens onde apareça o meu educando. (riscar o que não interessa)

Declaro ainda que entreguei o valor de _____ Euros. (22,50€ ou 9€)

Em caso de impossibilidade, autorizo a vir trazer/buscar o meu/minha filho/a: _____

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Observações: _____

Aluno com NEE: Sim Não

Assinatura do Encarregado de Educação: _____

NOTA: A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA E DEVOLVIDA, COM O RESPECTIVO PAGAMENTO, ATÉ AO DIA 4 DE DEZEMBRO



Para obter mais informação contacte educacao@cm-gondomar.pt

17 - 02
DEZ. JAN.
08H00 - 19H00

OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES

WWW.CM-GONDOMAR.PT

ESCOLA EM FÉRIAS + CRIATIVA

Durante a interrupção letiva de Natal, nos dias **17, 18, 19, 22, 23, 26, 29 e 30** de **DEZEMBRO** e dia **02** de **JANEIRO**, entre as 08H00 e as 19H00, decorrerão atividades de **EXPRESSION PLÁSTICA, DANÇA, MÚSICA E ATIVIDADES DESPORTIVAS** nos estabelecimentos de ensino de:

EB. 2/3 DE RIO TINTO | EB. 2/3 DE RIO TINTO 2 | EB. 2/3 DE BAGUI DO MONTE
EB. 2/3 DE MEDAS | EB 2/3 DE GONDOMAR | EB 2/3 DE SÃO PEDRO DA COVA
EB 2/3 DE FÂNZERES | EB 2/3 DE JOVIM | EB DE VALBOM.